



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
027/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MEDICILÂNDIA E A ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ –  
SUBSEÇÃO ALTAMIRA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**, com sede na Travessa Dom Eurico, nº. 1035, Bairro Centro, CEP: 68145-000 Medicilândia/PA, inscrita no CNPJ nº. 02.263.116/0001-37, telefone: (93) 3531-1264, e-mail: [assessoria.gabpmm@gmail.com](mailto:assessoria.gabpmm@gmail.com), neste ato representada pelo Prefeito **JULIO CESAR DO EGITO**, portador da carteira de identidade nº. 9456846 PC/PA, e do CPF nº. 185.164.082-72 e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO ALTAMIRA NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA**, com sede na Rua Doze de Maio, nº. 1041, Medicilândia /PA, neste ato representada pela representante da subseção no Município de Medicilândia, Dra. **INGRYD OLIVEIRA COUTO**, advogada, portadora da carteira de identidade OAB/PA Nº 14.834-B, e do CPF nº. 960.183.485-00 residente e domiciliada na cidade de Medicilândia/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Medicilândia-PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

2.1 Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária de Medicilândia**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-REQ-2021/06009-B (2ª via)  
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 2924415.18769786-1086 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 08/09/2021 13:28



PADES2021154308A



PAREQ202105993C



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2826123.18835731-1822 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/09/2021 15:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

**2.2 – Compete a Prefeitura Municipal de Medicilândia:**

- a) Ceder 2 servidores, os quais passarão a ser lotados na sede da Central de Digitalização, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

**2.3 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará por meio da OAB/PA SUBSEÇÃO ALTAMIRA – Município de Medicilândia:**

- a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:
- 2 scanners;
  - 1 computador;
- b) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020)
- c) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Medicilândia na pessoa da servidora Maria aparecida de Oliveira Lôbo, matrícula 906.

2

PA-REQ-2021/06009-B (2ª via)  
NPB



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 2924415.18769786-1086 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 08/09/2021 13:28



PADES2021154308A



PAREQ202105993C



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2826123.18835731-1822 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/09/2021 15:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 01 de setembro de 2021.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:185164082  
72  
Assinado de forma digital por  
JULIO CESAR DO  
EGITO:18516408272  
Dados: 2021.09.08 09:36:08  
-03'00"

**JULIO CÉSAR DO EGITO**  
Prefeito Municipal de Medicilândia

Assinado de forma digital por  
INGRYD OLIVEIRA  
COUTO:96018348500  
Assinado de forma digital por  
INGRYD OLIVEIRA  
COUTO:96018348500  
Dados: 2021.09.08 15:42:37 -03'00"

**INGRYD OLIVEIRA COUTO**  
Presidente da OAB/PA Subseção

Assinado de forma digital por  
TAIANA MARINA  
SOUZA LADEIRA:151823  
Assinado de forma digital por  
TAIANA MARINA  
SOUZA LADEIRA:151823  
Dados: 2021.09.08  
14:28:35 -03'00"

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
LUCIANO SANTA  
BRIGIDA DAS  
NEVES:147460  
Assinado de forma digital por  
LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS  
NEVES:147460  
Dados: 2021.09.08 14:39:47 -03'00"

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

PA-REQ-2021/06009-B (2ª via)  
NPB

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 2924415.18769786-1086 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 08/09/2021 13:28



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2826123.18835731-1822 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/09/2021 15:23



PADES2021154308A



PAREQ202105993C

## INSCRIÇÕES QUE PERDERAM O OBJETO:

Nome
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES
ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para eventuais impugnações à lista a contar da data de publicação deste instrumento, nos termos do Art. 4º, §3º, da Resolução CSDP Nº 044/2009, de 31 de agosto de 2009. Belém, 09 de setembro de 2021.

João Paulo Carneiro Gonçalves Léo  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará  
**Protocolo: 702976**

## OUTRAS MATÉRIAS

## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

## PROCESSO Nº 2020/499075

## Nº do Termo: S/N.

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e Francisca Salete de Souza Braga (CPF nº 045.580.062-68).

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a devolução de valores salariais recebidos em concomitância com os proventos de Aposentadoria pela Sra. Francisca Salete de Souza Braga, em 06 (seis) parcelas, à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Vigência: O presente termo perdurará entre 05.10.2021 (data da 1ª parcela) à 05.03.2022 (data da 6ª parcela).

Valor: R\$ 129.984,07 (cento e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) que serão depositados 06 (seis) parcelas de R\$ 21.664,04 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) em Conta Corrente da Defensoria Pública nº 00188037-3, Agência nº 0015, Banco BANPARÁ.

Foro: Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data de Assinatura: 10.09.2021.

Ordenador Responsável: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

**Protocolo: 702788**

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

## CONVÊNIO

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 027/2021-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO ALTAMIRA // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Medicilândia/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 12 (doze) meses, início em 01/09/2021 e término em 01/09/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 02/09/2022. // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 702791**

## TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 023/2009/TJPA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Paragominas //** Objeto: cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no município. // Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 03 anos // Vigência: início em 22/08/2021 a 21/08/2024. // Data da assinatura: 20/08/2021. // Responsável pela assinatura: Desembargadora Célia Regina De Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

**Protocolo: 702625**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

## DESIGNAR SERVIDOR

## PORTARIA Nº 37.451, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora DIONE CELIA GUIMARÃES, Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais NS-02, matrícula nº 0100212, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro NS-03, durante o impedimento da titular JULIANA DE BRITTO MELLO, no período de 26-08 a 24-09-2021. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 702856**

## PORTARIA Nº 37.452, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 017/2021-CG, protocolizado sob o Expediente nº 011374/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor DIEGO ASSUNÇÃO BORGES, Assistente de Transporte NM-01, matrícula nº 0100928, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais NS-02, durante o impedimento da titular DIONE CELIA GUIMARÃES, no período de 26-08 a 24-09-2021. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de setembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 702857**

## PORTARIA Nº 37.447, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memo nº 014/2021 - 6ª CCG protocolizado sob o expediente nº 011237/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO RODRIGUES ROSA NETO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101202, para exercer em substituição a função **gratificada de Controlador da 6ª CCG, durante o impedimento da titular, JANAÍNA BRELAZ DA ROCHA BASTOS**, no período de 08 a 22-09-2021.

**Protocolo: 702634**

## PORTARIA Nº 37.446, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2021- 6ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 011238/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO DE ASSIS TEIXEIRA, Auditor de Controle Externo - Economia, matrícula nº 0101682, para exercer em substituição a função **gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento do titular RAIMUNDO RODRIGUES ROSA NETO**, no período de 08 a 22-09-2021.

**Protocolo: 702640**

## PORTARIA Nº 37.450, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2021-GAB.OUVID., protocolizado sob o Expediente nº 011363/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora OLGA BENÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro - NS-01, matrícula nº 0100917, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora de Ouvidoria-NS-02, durante o impedimento do titular JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, no período de 13 a 27-09-2021.

**Protocolo: 702671**

## PORTARIA Nº 37.449, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 044/2021 – SECEX, e protocolizado sob o Expediente nº 011276/2021,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora SONIA ABREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100347, para exercer em substituição o cargo em comissão de Subsecretário de Controle Externo, durante o impedimento do titular, CARLOS EDILSON MELO RESQUE no período de 24-09 a 08-10-2021.

**Protocolo: 702661**



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 2826123.18926604-7452 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 21/09/2021 15:23



PAREQ202105993C

